DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Atos Administrativos 9
Tributação - Fiscalização 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5422 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$107.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **107.000,00**

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

156	10.301.0210.2086.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

359	12.361.0407.2026.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	54.000,00 F.R.: 0 01 12
381	12.364.0407.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

455	08.244.0131.2075.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00

02 06 03 PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

525	15.452.0507.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **30.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5422 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Anulação:

02 03 05	TRANSPORTE ESCOLAR			
367	12.361.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-54.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 12	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
378	12.362.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
451	08.244.0131.2075.0000	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 06 03	PRAÇAS/PARQUES E JARDINS			
527	15.452.0507.2040.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 41	
	01	TESOURO		
	100 002	Compensação Financeira		

Anulação (-) **-77.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5423 , DE 21 DE dezembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 21 de dezembro de 2021

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 24	03.092.0052.2094.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 02 PM - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO			
Ficha: 81	04.121.0052.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Ficha: 90	04.122.0052.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5423 , DE 21 DE dezembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 04 ENCARGOS ESPECIAIS			
Ficha: 126	28.843.1300.2065.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00
3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha: 166	10.301.0210.2086.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚD	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 01 CRECHE			
Ficha: 254	12.365.0402.2020.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 313	12.361.0403.2022.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 01 LIMPEZA PÚBLICA			
Ficha: 506	17.512.0504.2038.0000	LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 07 02 BIBLIOTECA			
Ficha: 569	13.392.0471.2028.0000	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS	2.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			66.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5423 , DE 21 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO				
Ficha: 41	04.122.0052.2100.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 01 04 ENCARGOS ESPECIAIS				
Ficha: 127	28.846.0181.2047.0000	INATIVOS E PENSIONISTAS		-2.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REM		
Ficha: 124	28.843.1300.0001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		-15.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAI		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 04 MERENDA ESCOLAR				
Ficha: 326	12.361.0251.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR				
Ficha: 356	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 01 DESPORTO E LAZER				
Ficha: 493	27.811.0720.2027.0000	DESPORTO DE RENDIMENTO		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-66.000,00

Portarias

PORTARIA N.º 00301/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DESÍGNA a Comissão de Sindicância Permanente, nomeada pela Portaria nº 00149/2021-TFMCS, de 08 de junho de 2021, para apurar os fatos ocorridos de possível falta de zelo, conservação do patrimônio, urbanidade, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal, incontinência de conduta, mau procedimento, conforme relatado nos Processos Administrativos protocolados sob os números 3131/2021 e 3202/2021, com suposta violação dos artigos 138, VI, VII e X c.c. artigo 150 incisos X. XIII e XIV da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – **GABINETE DA PREFEITA**, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00302/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente Portaria, **DESTITUIR** a Sr.ª Viviane Aparecida Rodrigues Siqueira Matheus da função de Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nos Processos nº 3131/2021 e 3202/2021, e **NOMEAR** o Senhor **EDSON NORIYUKI MORIBE**, na função de Presidente da Comissão de Sindicância Especial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA:
ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA

.....

PORTARIA N.º00303/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DETERMINA o afastamento, como medida cautelar, do servidor público **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, do exercício do cargo de Vigia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, nos termos do artigo 160 e seu Parágrafo único do Regimento Interno do servidor Públicos Civis do Município de Cafelândia/SP, podendo ser prorrogado. **DETERMINA** ainda, que o servidor ora afastado preventivamente permaneça à disposição da Comissão de Sindicância Especial Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 00301/2021-TFMCS.,devendo indicar, dentro do prazo de 24 horas contados desta publicação, endereço e telefone do local onde possa ser encontrada no período do afastamento. **GABINETE DA PREFEITA**, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA:
ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA

.....

PORTARIA N.º 00304/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data,do cargo de Professor PEB I e PEB II - ACT, para o qual foram nomeados durante o ano letivo de 2021, os abaixo citados, conforme segue:

Nome do candidato	RG	Cargo	Dt.exoneração (dia trabalhado)
ADRIANA NEVES DA SILVA PIOVAM	26.564.656-X	PEB I	21/12/2021
ALDO DE OLIVEIRA DE CASTRO	48.855.036-1	PEB I	21/12/2021
ANA PAULA DOS SANTOS	25.354.104-9	PEB I	21/12/2021
ANALIZ LAZARO	34.284.576-7	PEB I	21/12/2021
ARACI CRISTINA ISSA HONÓRIO	27.612.517-4	PEB I	21/12/2021
BRENDA TAMIRIS DA SILVA TORRES	56.161.096-4	PEB I	21/12/2021
CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA	23.984.483-X	PEB I	21/12/2021
CLÁUDIA DE ALMEIDA ARUT	27.822.786-7	PEB I	21/12/2021
DEBORA SILVIA DE OLIVEIRA LEITE	48.834.116-4	PEB I	21/12/2021
ELIANE APARECIDA GALVAO DE OLIVEIRA STAFOGE	42.634.826-6	PEB II- Artes	21/12/2021
FERNANDA BIBIANO LOURENÇO DA SILVA	34.751.763-8	PEB I	21/12/2021
FERNANDA HELENA MARCELINO	43.121.915-1	PEB I	21/12/2021
FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE DA SILVA	63.088.533-3	PEB I	21/12/2021
GABRIELI APARECIDA TAVARES	52.805.402-8	PEB I	21/12/2021
GRAZIELY PASSOS DE ANGELIS	48.189.230-8	PEB I	21/12/2021
JOSIANE CRISTINA CARDOSO	42.634.564-2	PEB I	21/12/2021
JULIANA DE PAULA FIGUEIREDO	30.678.583-3	PEB I	21/12/2021
JULIANA SPAGNUOLO CAVA FRANCISCO	29.698.363-9	PEB I	21/12/2021
LUCIANA BARBOSA LEAL	27.612.531-9	PEB I	21/12/2021
LUCINEA DOS SANTOS PEREIRA	20.619.508-4	PEB II – Educação Física	21/12/2021

LUCY KEIKO TANISHIGUE	19.808.892-9	PEB II – Artes	21/12/2021
MARCIA MAGALI DIAS	17.807.348-9	PEB I	21/12/2021
MARIA ANGÉLICA VIERIA	42.634.656-7	PEB I	21/12/2021
MARILENE SANTOS	15.611.535-9	PEB II – Educação Física	21/12/2021
MELISSA CAPELANES PAZIN	27.850.370-6	PEB I	21/12/2021
MILENA DE CASTRO RODRIGUES DA MATA	56.881.737-0	PEB I	21/12/2021
MONICA REGINA GUIMARÃES FERREIRA DE SANTANA	40.558.652-8	PEB I	21/12/2021
NATALIA BISPO DE OLIVEIRA LOPES	46.144.356-9	PEB I	21/12/2021
PATRICIA APARECIDA BROCHATO	30.319.049-8	PEB I	21/12/2021
PATRICIA APARECIDA SPONTON MANHANI	33.702.418-2	PEB I	21/12/2021
PRISCILA HENCK DA SILVA OLIVEIRA	40.785.986-X	PEB I	21/12/2021
RITA DE CASSIA RANGEL MONTEIRO GOMES	15.243.560-8	PEB II- Artes	21/12/2021
ROSILENE BELARMINO	46.131.839-8	PEB I	21/12/2021
SANDY CAROLINE DO CARMO RAMOS	44.414.797-4	PEB I	21/12/2021

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA:
ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 73/2.021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2.021
CONTRATO N° 186/2.021

Objeto: Contratação de Empresa para realização de processo seletivo público através da aplicação de provas.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP, C.N.P.J sob o nº. 07.232.266/0001-09

Da alteração: Fica alterada à Cláusula 09, alínea "i" do contrato original passado o cargo de Técnico de Enfermagem para Técnico de Enfermagem – ESF.

Do fundamento: O presente termo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 13/12/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO: Nº 76/21.
PROCESSO: Nº 18/2.021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2.021.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA – AGRICAFE.

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual, passando a vigorar até 31/12/2021

FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 10/12/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA Telefone (14) 3556-8000/99798-8192.
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	20/12/2021
Hora:	10:38:41
Exercício:	2021

NOTIFICAÇÃO 4499/2021

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **005196** Matricula: **430885.11.2.0068.01**
Proprietário: **AMBROSIO LUIS CONTRERA** CPF/CNPJ: **01544897863**
Compromissário: **AMBROSIO LUIS CONTRERA** CPF/CNPJ: **01544897863**

Endereço do Imovel:
RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 00200 -
PARTE ALTA **16503022**
Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **00** Unidade:

Endereço de Correspondência: **RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS,340 -**
PARTE ALTA CEP: **16503022** **CAFELANDIA-SP**

Prezado (a) Senhor(a)

A Prefeitura Municipal de Cafelândia está trabalhando para realizar melhorias significativas em nosso município e precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.
Sendo assim, no fiel desempenho das funções de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades no imóvel fiscalizado. Os proprietarios serão notificados quando estiverem dentro de algumas das irregularidades abaixo:

Mato, entulho e falta de conservação e limpeza do passeio publico.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 69 do Codigo de Postura (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispoe o seguinte:

Artigo 69 - Os moradores sao responsaveis pela pavimentaçao, limpeza, conservaçao e manutençao dos passeios fronteiriços a sua propriedade, assim como os locatarios, arrendatarios ou responsaveis que dela façam uso.

Em face disso, fica o contribuinte acima **INTIMADO** a regularizar a situaçao mediante a limpeza da calçada.

O infrator tem um prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da notificaçao sob pena de multa de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), conforme previsto no Artigo 82 do Codigo de Posturas.
Artigo 82 - Na infraçao de qualquer artigo deste capitulo, exeto 2 e seus incisos do artigo 68, sera imposta a multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salario minimo vigente.

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos pedestres, visto que o mesmo deve desviar da calçada utilizando se da rua e pode ser atropelado por algum veiculo, alem de açoes que visem melhorar a limpeza de nossa cidade.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (14) 3556-8000/99798-8192.

GUILHERME ALEXANDRE GAMA SOUZA VIEIRA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima:

Data: ___/___/_____ _____

Nome:
RG:

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matricula: 9720